



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA DO FORO

## **P O R T A R I A Nº 58/2020 – DF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria-Conjunta n. 428-PRES-CGJ/2020, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 534-Pres, de 14 de agosto de 2020, que autoriza a comarca de Rondonópolis a iniciar o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 11 da Portaria nº 56, que dispôs sobre o limite de acesso aos gabinetes, secretarias e unidades administrativas, de apenas um usuário externo (advogado, defensor público, promotor de justiça ou procurador da União, Estados e Municípios):

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que a partir da segunda etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), a retirada e devolução de processos em carga deverão ser feitas mediante agendamento.

**Art. 2º.** Os pedidos de carga de processos devem ser encaminhados de modo eletrônico às secretarias das varas, sendo que na opção assunto da mensagem deverá constar obrigatoriamente a expressão “pedido de carga de processo físico” para facilitar a triagem das mensagens.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA DO FORO

Parágrafo único. Os endereços eletrônicos para encaminhamento do pedido de carga são os seguintes:

<b>SECRETARIA</b>	<b>E-MAILS</b>
<b>1ª Vara Cível</b>	<b>roo.1civel@tjmt.jus.br</b>
<b>2ª Vara Cível</b>	<b>roo.2civel@tjmt.jus.br</b>
<b>3ª Vara Cível</b>	<b>roo.3civel@tjmt.jus.br</b>
<b>4ª Vara Cível</b>	<b>roo.4civel@tjmt.jus.br</b>
<b>1º Juizado Especial</b>	<b>roo.5civel@tjmt.jus.br</b>
<b>Vara da Infância e Juventude</b>	<b>roo.6civel@tjmt.jus.br</b>
<b>2º Juizado Especial</b>	<b>ron.7varacivel@tjmt.jus.br</b>
<b>1ª Vara Família</b>	<b>roo.1familia@tjmt.jus.br</b>
<b>2ª Vara Família</b>	<b>roo.2familia@tjmt.jus.br</b>
<b>1ª Vara Fazenda</b>	<b>roo.1fazenda@tjmt.jus.br</b>
<b>2ª Vara Fazenda</b>	<b>roo.2fazenda@tjmt.jus.br</b>
<b>Juvam</b>	<b>je.rondonopolisjuvam@tjmt.jus.br</b>
<b>Cejusc</b>	<b>ron.cejusc@tjmt.jus.br</b>
<b>1ª Criminal</b>	<b>roo.1criminal@tjmt.jus.br</b>
<b>2ª Criminal</b>	<b>roo.2criminal@tjmt.jus.br</b>
<b>3ª Criminal</b>	<b>roo.3criminal@tjmt.jus.br</b>
<b>4ª Criminal</b>	<b>roo.4criminal@tjmt.jus.br</b>
<b>5ª Criminal</b>	<b>ron.5criminal@tjmt.jus.br</b>
<b>Vara de Violência Doméstica</b>	<b>roo.violenciafamiliar@tjmt.jus.br</b>

**Art. 3º** O gestor/servidor da secretaria deverá fixar data e horário para que o advogado compareça em cartório para retirada do processo, bem como para sua devolução, em resposta ao e-mail de solicitação do advogado.

Parágrafo único. Os agendamentos deverão ser realizados das 14h às 18h, respeitando um intervalo de uma hora entre um e outro.

**Art. 4º.** O descumprimento do prazo de devolução, além das consequências legais cabíveis (eventual busca e apreensão), excluirá a possibilidade do advogado de continuar usando esta modalidade excepcional de carga de processos.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA DO FORO**

**Art. 5º.** Ficam revogados os parágrafos segundo e terceiro do art. 3º da Portaria 41-DF.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro, conforme as atribuições legais e regimentais.

Remeta-se cópia desta portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça e a 1ª Subseção de Rondonópolis, bem como a todos os servidores e colaboradores da Comarca de Rondonópolis, para conhecimento.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**

Juiz de Direito Diretor do Foro